



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



ATA NÚMERO 1

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO

CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO, PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM – CONCURSO ENQUADRADO NA PREVISÃO DOS ARTIGOS 44.º E 45.º DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2019 – PARA RECRUTAMENTO DE 1 ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA (CARREIRA NÃO REVISTA)

DESPACHO DE 15 DE JANEIRO DE 2019 DE SUA EXCELÊNCIA O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL
DESPACHO DE 9 DE MAIO DE 2019 DE SUA EXCELÊNCIA O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

-----Aos oito dias do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas onze horas, nas instalações do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, sito à rua Visconde de Anadia n.º 44, 9050-020 Funchal, reuniu o júri nomeado para o concurso supra referenciado, que também funcionará como júri do estágio, composto pelo Eng.º Hugo Daciano de Sousa e Abreu, Coordenador do Departamento de Informática e Comunicação (DIC) do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, como presidente, Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos (DivGFORH) do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos) e Ângela Maria Dias Nascimento, Diretora de Serviços de Controlo e Certificação (DSCC) do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, vogais efetivos, a fim de, em conformidade com o disposto na lei, nomeadamente no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e no uso da competência decorrente do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e em linha com o determinado no acima referido despacho do Senhor Secretário Regional de Agricultura e Pescas, proceder à elaboração do aviso de abertura do concurso externo de ingresso, autorizado de acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, aprovado pela Vice-Presidência do Governo Regional, em 15





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

de janeiro de 2019, alterado em 13 de março de 2019, decidir sobre: tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como a seleção dos temas a abordar na mesma; os métodos de seleção facultativos; a fixação dos parâmetros de avaliação e a sua ponderação; a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método e o procedimento a adotar quanto à ordenação final dos candidatos.

----- O Especialista de Informática desempenha funções de conceção e aplicação nas seguintes áreas: gestão e arquitetura de sistemas de informação; infraestruturas tecnológicas; engenharia de software; análise, conceção e gestão de sistemas de informação (de acordo com a Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril).-----

-----A unidade orgânica a que destina o posto de trabalho objeto deste concurso e a respetiva caracterização encontra-se definida no Quadro seguinte:-----

Unidade Orgânica a que destina o posto de trabalho	N.º de Postos de Trabalho existentes no DIC (inclui os vagos) V.s. N.º de Postos de Trabalho efetivamente ocupados	Caracterização do Posto de trabalho
Departamento de Informática e Comunicação (DIC)	3 V.s. 2 (sendo 1 posto ocupado por 1 Especialista de Informática e o outro por 1 Técnico de Informática)	Execução de tarefas ao nível do desenvolvimento de aplicações Web Multi Tier (PHP, Ajax, Bootstrap, Laravel/CodeIgniter); do desenvolvimento de aplicações Web Multi Tier (Laravel, CodeIgniter); na Gestão de Sistemas de Bases de dados MySQL/MariaDb e Microsoft SQL Server; na Administração de Sistemas Linux; na Administração de Sistemas Windows / Active Directory; gestão de redes informáticas e Firewalls/IDS/IPS; serviço de VPN baseados em OpenVPN e, de uma forma genérica, desempenhar tarefas relacionadas com áreas descritas nas alíneas a),b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 177-C/2012, de 28 de dezembro.

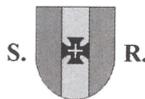
----- O perfil de características do posto de trabalho encontra-se sistematizado em anexo à presente ata (**anexo I**).-----

-----O nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional é ao nível de licenciatura ou mestrado na área/domínio da informática, considerando-se a formação académica em “engenharia informática” como a curricularmente mais adequada ao perfil de exigência e características do posto de trabalho a ocupar e às funções a exercer, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.-----

-----De acordo com o Despacho n.º GS-28/SRAP/2019, datado de 9 de maio, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:-----

-----**a)** Candidatos com ou sem vínculo de emprego público à Administração Pública – métodos de seleção com caráter eliminatório: a prova de conhecimentos (PC), que será Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), e a Avaliação Curricular (AC), e como método de seleção facultativo/complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten marks in blue ink, including a large 'A' and a heart shape.

11/2018/M, de 3 de agosto, e em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à RAM pelo Decreto legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12/01.-----

-----Na valoração dos métodos de seleção referidos anteriormente a escala de classificação é de 0 a 20 valores sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = ([PCE \times 60\%] + [AC \times 20\%] + [EPS \times 20\%])$$

-----b) Candidatos que ocuparam os referidos postos de trabalho com recurso a programas de emprego, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 – aplicam-se os métodos de seleção referidos em a), sendo necessariamente critério de ponderação diferenciada a experiência profissional específica cuja valoração é majorada em 40% em relação aos demais critérios a ponderar na experiência profissional, nos termos do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.-----

-----Na valoração dos métodos de seleção referidos anteriormente a escala de classificação é de 0 a 20 valores sendo a classificação final obtida pela aplicação da seguinte fórmula:-----

$$CF = ([PCE \times 60\%] + [AC \times 20\%] + [EPS \times 20\%])$$

-----Assim, a **Prova de Conhecimentos Específicos (PCE)**, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, constituída por questões de opção verdadeiro e falso, e por questões de desenvolvimento, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de 1 hora e 30 minutos, com tolerância de 30 minutos e incidirá sobre as seguintes temáticas:-

- a) Modelo OSI (Open Systems Interconnection model)-----
- b) Regulamento Geral de Proteção de Dados-----
- c) Diretiva NIS/SRI-----
- d) Resolução de Conselho de Ministros N.º 41/2018-----
- e) Resolução de Conselho de Ministros N.º 2/2018-----
- f) The Open Web Application Security Project (OWASP)-----
- g) MySQL/MariaDB-----
- h) PHP-----
- i) Linux-----
- j) OpenVPN-----

-----É a seguinte a bibliografia recomendada para preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos específicos:-----

- a) Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018-----
- b) Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018-----





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

- c) REGULAMENTO (UE) 2016/679-----
d) DIRETIVA (UE) 2016/1148-----
e) Andrew S. Tanenbaum, David J. Wetherall. "Computer networks — 5th ed." — Prentice Hall-----
f) James F. Kurose, Keith W. Ross. "Computer Networking — A Top-Down Approach — sixth edition"
— Pearson-----
g) The Open Web Application Security Project (OWASP) - <https://www.owasp.org>-----
h) MySQL/MariaDB - <https://dev.mysql.com/> - <https://mariadb.org/>-----

-----A PC é cotada e expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

-----A **Avaliação Curricular (AC)** visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e tipo de funções exercidas. Para tal, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional e a experiência profissional. A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

-----**AC = (HA x 30%) + (EP x 50%) + (FP x 20%)**-----

-----Na **Avaliação Curricular (AC)**, o júri graduará os candidatos tendo em conta os seguintes parâmetros:-----

-----**Habilitação Académica (HA)** - A pontuação será expressa numa escala de 0 a 20 valores e a regra a observar na respetiva valoração é a seguinte:-----

- a) Doutoramento-----20 valores
-----b) Mestrado-----19 valores
-----c) Licenciatura-----18 valores

-----Por cada pós-graduação detida, ainda que não conexa diretamente com a área da informática, acresce 0,5 pontos. Em caso algum o valor total do presente parâmetro poderá ultrapassar os 20 valores.-

-----**Formação Profissional (FP)** - apenas será tida em conta a relacionada com o lugar a prover, nos últimos cinco anos, devidamente certificada ou comprovada, sendo considerada nos seguintes termos (somatório de horas de formação):-----

- Superior a 400 horas-----20 valores
-----Entre 301 a 400 horas-----18 valores
-----Entre 201 a 300 horas-----16 valores
-----Entre 101 a 200 horas-----14 valores
-----Até 100 horas-----10 valores

-----A participação em seminários, conferências e colóquios relacionados com o lugar a prover é entendida pelo júri como correspondente a 7 horas.-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

-----Na falta de indicação da duração dos cursos os mesmos não serão considerados.-----

-----Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.-----

----- **A Experiência Profissional (EP)** – pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Assim, a adequação funcional dos candidatos e a sua qualificação, dependem do maior ou menor contacto orgânico-funcional (em termos de tempo) com as referidas áreas.-----

-----No caso de candidatos que ocuparam, no âmbito dos programas de emprego, o posto de trabalho objeto do presente concurso, será critério de ponderação particular a experiência profissional específica nas seguintes áreas: **Experiência Profissional em Desenvolvimento Aplicacional (EPDA)** – Desenvolvimento de aplicações Web Multi Tier (PHP, Ajax, Bootstrap, Laravel/Codelgniter) e Desenvolvimento de aplicações Web Multi Tier (Laravel, Codelgniter); **Experiência Profissional na Administração e Gestão de Sistemas (EPAS)** – Gestão de Sistemas de Bases de dados MySQL/MariaDb e Microsoft SQL Server, Administração de Sistemas Linux e Administração de Sistemas Windows / Active Directory; e **Experiência Profissional em Gestão de Redes (EPR)** informáticas e Firewalls/IDS/IPS e Serviços de VPN baseados em OpenVPN. -----

-----Deste modo, o Júri terá em conta a referida experiência profissional, geral, caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, da seguinte forma: -----

-----Mais de 6 anos -----	-----20 valores
-----Entre 4 anos e até 6 anos -----	-----18 valores
-----Entre 2 anos e até 4 anos -----	-----16 valores
-----Entre 6 meses e até 2 anos -----	-----14 valores
-----Até 6 meses -----	-----10 valores
-----Sem experiência -----	-----0 valores

-----No caso de candidatos que no âmbito de programas de emprego ocuparam o posto de trabalho objeto do presente concurso, a cotação que lhes couber em sede da avaliação do presente parâmetro será majorada em 40% caso possuam experiência específica nas áreas EPDA, EPAS e EPR, em observância ao disposto no artigo 45.º do ORAM/2019, não podendo todavia a cotação global exceder os 20 valores.-----

-----**Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, como método de seleção facultativo ou complementar, com uma ponderação final de 20% e com a duração de 30 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.-----

-----Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção os seguintes.-----

Sentido Crítico (SC); Motivação e Interesse (MI); Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV); e





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

f
o

a Responsabilidade (RESP) -----

-----A **Entrevista Profissional de Seleção** será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, **as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores**.-----

-----A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.-----

-----O júri procedeu à elaboração do modelo da grelha da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, conforme **Anexo II**, o qual faz parte integrante desta ata.-----

-----Assim, a classificação final da EPS, resultará da seguinte fórmula:-----

-----**EPS = (SC + MI + CEFV + RESP) / 4** -----

-----Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a **Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.-----

-----Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicação, quanto aos facultativos, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.-----

-----Mais deliberou o júri que em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, respeitar-se-á a ordem de prioridade no recrutamento no artigo 37.º da Lei n.º 204/98, de 11 de julho e esgotados estes critérios, caso se mantenha a igualdade, aplicar-se-á, subsidiariamente, o previsto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o número 1 do artigo 66.º da Lei Geral do Trabalho em funções públicas.-----

-----A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, e a conseqüente exclusão.-----

----- O local, a data e a hora da realização da prova escrita de conhecimentos será divulgada nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.-----

-----O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março.-

----- O estagiário aprovado com classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, nos termos do disposto nos artigos 8 e 10 do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de março.-----

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas em local visível ao





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PASCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

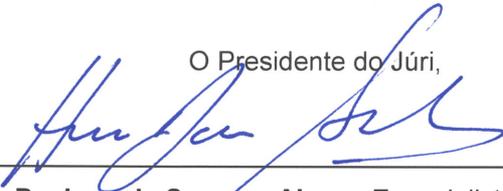
público nas instalações do IVBAM,IP-RAM e disponibilizadas na sua página eletrónica em <http://ivbam.gov-madeira.pt/> -----

-----A referida lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho.-----

-----Mais deliberou o júri por unanimidade, que se encontram reunidas todas as condições formais para a consequente publicitação do aviso de abertura do presente concurso, de acordo com o legalmente previsto.-----

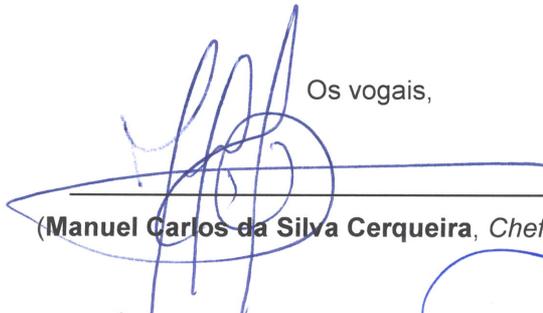
-----E nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida em voz alta, foi achada conforme e ratificada, pelo que vai, em consequência, ser assinada por todos os elementos presentes abaixo identificados. -----

O Presidente do Júri,

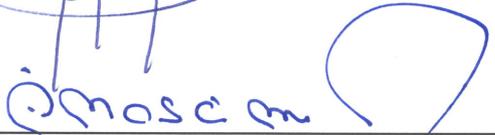


(Hugo Daciano de Sousa e Abreu, *Especialista de Informática*)

Os vogais,



(Manuel Carlos da Silva Cerqueira, *Chefe de Divisão*)



(Ângela Maria Dias Nascimento, *Diretora de Serviços*)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

A
f. 2

Anexo I

Perfil de Características do Posto de Trabalho

Designação do Posto de trabalho	Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2	N.º de Postos de trabalho	1
Unidade orgânica a que pertence	Departamento de Informática e Comunicação (DIC) do IVBAM, IP-RAM		
Superior Hierárquico Direto	Coordenador da Equipa	Subordinados diretos: Técnico de Informática	
Tipo de Horário(s)	Horário Flexível, com 2 plataformas de 2 horas cada – de presença obrigatória. Cômputo médio de 147 horas/mês de trabalho efetivo obrigatório		
Principal Área de Trabalho	Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2 – áreas de Desenvolvimento Apicacional, Administração de Sistemas e Gestão de Redes de Comunicação	Licenciatura base: Engenharia Informática	
Principais tarefas e atribuições:	Assegurar a manutenção, gestão e desenvolvimento apicacional; Assegurar a manutenção e gestão dos servidores; Gerir as redes de comunicação de dados; Gerir os contratos de comunicações fixas e móveis de voz; Gerir os contratos de impressão; Elaborar os cadernos de encargos em procedimentos de aquisição relacionados com a área informática e das comunicações; Elaborar os pareceres técnicos na área da informática e comunicações; Implementar e gerir a política de backups; Interagir com entidades exteriores com aplicações em funcionamento no IVBAM, IP-RAM; Assegurar o serviço de help-desk; Proceder ao tratamento estatístico dos dados, no âmbito da aplicação Sistema Integrado de Gestão do Setor Vitivinícola (SIGSVV) e outros que venham a ser criados		
Requisitos obrigatórios para o exercício da função	Formação académica de nível de licenciatura ou de mestrado, em engenharia informática, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. // Experiência na área das funções		
Remuneração	A remuneração será fixada nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 75/2014, de 12/09.		
Principais equipamentos	Material informático e de Escritório		
Características físicas do local de trabalho	Trabalho de Escritório e trabalho descentralizado pelos vários postos de trabalho do Instituto, bem como pelos vários edifícios		





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Handwritten signature and initials in blue ink.

Anexo II

Grelha de Referência para a Avaliação Curricular Individual (AC)

NOME DO CANDIDATO: _____

AVALIAÇÃO REALIZADA EM: __ / __ / ____

Habilitação Académica (HA):

- Doutoramento -----
- Mestrado -----
- Licenciatura -----
- ♦ Pós-Graduação ----- (Qtd)

Formação Profissional (FP):

- Superior a 400 horas -----
- Entre 301 e 400 horas -----
- Entre 201 e 300 horas -----
- Entre 101 e 200 horas -----
- Até 100 horas -----

Experiência Profissional (EP):

- Mais de 6 anos -----
- Entre 4 anos e até 6 anos -----
- Entre 2 anos e até 4 anos -----
- Entre 6 meses e até 2 anos -----
- Até 6 meses -----
- Sem experiência -----
- ♦ Majoração de 40%, no caso dos candidatos que ocuparam o posto de trabalho com recurso a programa de emprego

Classificação final da AC:

AC = (HAx30%) + (EPx50%) + (FPx20%) -----

___ valores





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Características pessoais consideradas mais importantes para o exercício da função

Orientação para Resultados	2
Orientação para o Serviço Público	
Planeamento e Organização	
Análise da Informação e Sentido Crítico	
Conhecimentos Especializados e Experiência	1
Adaptação e Melhoria Contínua	3
Iniciativa e autonomia	2
Inovação e Qualidade	3
Otimização de Recursos	
Responsabilidade e compromisso com o Serviço	
Relacionamento Interpessoal	5
Comunicação	
Trabalho de equipa e Cooperação	4
Coordenação	
Negociação e Persuasão	
Representação e Colaboração institucional	
Tolerância à pressão e Contrariedades	

Priorização de 1 a 5 (maior para menor importância: 1 maior; 5 menor)





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Anexo III

Grelha de Referência para a Entrevista Profissional de Seleção

FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO

NOME: _____

	_____	ENTREVISTA REALIZADA EM	___/___/___
	_____		às ___ : ___ horas

FATORES APRECIÇÃO EM	O júri 1	O júri 2	O júri 3	Nível	Valoração
Sentido Crítico (SC)					
Motivação e Interesse (MI)					
Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)					
Responsabilidade (RESP)					
Classificação quantitativa:					
Cotação: Nível Elevado - 20 valores; Nível Bom - 16 valores; Nível Suficiente - 12 valores; Nível Reduzido - 8 valores; Nível Insuficiente - 4 valores					
Resumo dos temas abordados:					
Fundamentação:					





Classificação final da EPS: (SC + MI + CEFV + RESP) / 4 = ... Valores

SENTIDO CRÍTICO

Relativamente ao sentido crítico, o júri apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como, o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral, como se segue:

Nível elevado – 20 valores – Análise crítica das situações muito apropriada, ponderando as diversas alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos muito lógicos e pertinentes.

Nível bom – 16 valores – Análise crítica das situações apropriado ponderando as alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos lógicos e pertinentes.

Nível suficiente – 12 valores – Análise crítica das situações aceitável ponderando a maioria das alternativas de solução e fundamentando as suas opções com argumentos quase sempre adequados.

Nível reduzido – 8 valores – Insuficiente análise crítica das situações, manifestando dúvidas e incertezas na fundamentação das suas opções e/ou fraca argumentação.

Nível insuficiente – 4 valores – Não demonstrou capacidade de análise crítica e de argumentação.

MOTIVAÇÃO

Na motivação o júri procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, visando avaliar o grau de ajustamento entre a motivação manifestada e aquela que é necessária para o desempenho da função, como se segue:

Nível elevado – 20 valores – Muito bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

Nível bom – 16 valores – Bom ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

Nível suficiente – 12 valores – Aceitável ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

Nível reduzido – 8 valores – Fraco ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

Nível insuficiente – 4 valores – Não existe ajustamento entre a motivação manifestada e a necessária para o desempenho da função.

EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS

Na expressão e fluência verbais o júri procurará medir o nível de organização e articulação sequencial do discurso oral, apreciando a fluência, clareza, precisão e expressividade da linguagem utilizada, como se segue:

Nível elevado – 20 valores – Muito boa organização e articulação sequencial do discurso, expressando-se com elevada fluência e de forma agradável. Emprega uma linguagem muito precisa e evidencia riqueza de vocabulário. É convincente e persuasivo, utilizando a linguagem não-verbal de modo muito adequado.

Nível bom – 16 valores – Boa organização do discurso, articulando as ideias de forma clara e fluente. Preciso na aplicação do vocabulário, evidencia autoconfiança e convicção, com adequada utilização da linguagem não-verbal.--

Nível suficiente – 12 valores – Aceitável organização e encadeamento do discurso. Emprega uma linguagem apropriada, com suficiente clareza e concisão. Denota à-vontade e raramente hesita nas respostas. Utiliza a linguagem não-verbal de forma aceitável.

Nível reduzido – 8 valores – Insuficiente organização e articulação do discurso, tornando-se pouco claro e perceptível. Por vezes, evidencia incorreção no emprego da linguagem. Fala de modo monocórdico e não demonstra autoconfiança.

Nível insuficiente – 4 valores – Fraca organização do discurso, com acentuada insuficiência ao nível da clareza e da concisão. Frequentemente, emprega incorretamente o vocabulário e/ou comete erros gramaticais. Tem dificuldade em apreender o que lhe é dito.

RESPONSABILIDADE

Na responsabilidade o júri considerará a potencial capacidade do candidato para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, e a perspectiva de vir a exercer essa atividade de forma disponível e diligente, como se segue:

Nível elevado – 20 valores – Indicia vir a reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e a responder com extrema prontidão e disponibilidade às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva extremo comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar escrupulosamente a informação confidencial a que terá acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Nível bom – 16 valores – Indicia vir a reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e a responder com elevada prontidão e disponibilidade às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva elevado comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar responsabilmente a informação confidencial a que terá acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Nível suficiente – 12 valores – Indicia vir a reconhecer o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e a responder nos prazos expectáveis às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar com reserva a informação confidencial a que terá acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Nível reduzido – 8 valores – Indicia potencial desconhecimento do seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e vir a responder com deficiente prontidão e baixa disponibilidade às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva baixo comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar responsabilmente a informação confidencial a que terá acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

Nível insuficiente – 4 valores – Indicia potencial desconhecimento do seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e vir a responder com acentuada indisponibilidade às solicitações que lhe serão colocadas. Perspetiva muito baixo comprometimento com as regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões e vir a tratar de forma negligente a informação confidencial a que terá acesso, incumprindo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

